



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Fls. N°

**LIVRO DE LEIS**

**LEI ORDINÁRIA n° 1862**

Dispõe sobre a declaração de entidade  
como de "Utilização Pública"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou e, eu, Prefeito do  
Município sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Fica, por esta Lei, declarada de "Utilidade Pública", a  
**Associação de Comunicação Comunitária de Piquete**, situada à Travessa  
José Crispim de Castro, 40, Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Piquete,  
Estado de São Paulo.

**Art. 2°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 27 de novembro de 2008.

**OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e  
publicada no Paço Municipal aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano  
de dois mil e oito.

**JOAQUIM ALVES JUNIOR**  
Secretário Geral do Município